

LEI Nº 105 /91, de 08 de março de 1991.

"Concede Título de Cidadania".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Palmense ao Senhor **FREDERICO JOSE PEDREIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Palmas, 08 de março de 1991, 170º da Independência, 103º da República 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal